



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

Página : 1 / 7

DECRETO Nº 79/2025, de 30 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2229/2025, de 29 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.346.489,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

13.001 - GABINETE DO SECRETARIO

13.001.4.121.9.2107-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$15.310,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

15.310,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.302.84.2137-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$150.000,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

150.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE

06.003.10.304.85.2138-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$13.630,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

13.630,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.122.79.2061-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$106.000,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

106.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.301.80.2128-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$58.311,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

58.311,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.302.84.2133-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$36.240,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

36.240,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.302.84.2134-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$40.934,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

40.934,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.302.84.2135-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$71.429,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

71.429,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.305.85.2131-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$22.127,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

22.127,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.302.84.2137-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$11.272,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

11.272,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.363,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.363,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.301.80.2128-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$500,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE		
06.003.10.304.85.2138-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$4.833,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.833,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$37.978,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.978,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.301.80.2128-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$98.444,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	98.444,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2133-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$13.209,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.209,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2134-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$21.565,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.565,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2135-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$34.873,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	34.873,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2137-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$26.295,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.295,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.305.85.2131-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$16.760,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.760,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.006 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		
06.006.10.301.80.2141-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$7.958,00
1.621.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.958,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2137-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		R\$5.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

13.001 - GABINETE DO SECRETARIO

13.001.4.121.9.2107-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	R\$7.045,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.045,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.302.84.2136-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$519.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	519.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.301.80.2128-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$156.176,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	156.176,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.122.79.2061-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$47.715,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.715,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.301.80.2128-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$20.303,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.303,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.302.84.2136-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$68.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.122.79.2061-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$6.203,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.203,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE

06.003.10.304.85.2138-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO

04.001.4.123.8.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$53.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$98.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos	98.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.003 - CULTURA E LAZER

10.003.13.392.48.2101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$155.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	155.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.004 - FUNDEB

05.004.12.361.40.2367-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$364.573,30
1.543.0000000 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	364.573,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

Página : 4 / 7

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$3.416,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

3.416,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

10.003 - CULTURA E LAZER

10.003.13.392.48.2101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$15.400,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

15.400,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.122.79.2061-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$8.600,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

8.600,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - GESTÃO EM SAÚDE

06.005.10.302.84.2136-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$13.000,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

13.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.007 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE

06.007.10.302.84.1349-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$16.027,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

16.027,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$15.310,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

15.310,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$150.000,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

150.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$13.630,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

13.630,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$1.000,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$106.000,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

106.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$58.311,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

58.311,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$36.240,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

36.240,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$40.934,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

40.934,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$71.429,00

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

71.429,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

Página : 5 / 7

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$22.127,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.127,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$53.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$519.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	519.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$98.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	98.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$156.176,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	156.176,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$47.715,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	47.715,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$155.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	155.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$364.573,30
1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	364.573,30
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$11.272,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.272,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.363,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.363,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$500,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$4.833,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.833,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$37.978,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.978,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$98.444,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	98.444,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$13.209,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.209,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$21.565,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.565,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$34.873,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	34.873,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$26.295,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.295,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$16.760,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.760,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$7.958,00
1.621.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.958,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$7.045,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.045,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$16.027,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.027,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$20.303,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.303,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$68.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$6.203,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.203,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$3.416,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.416,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$15.400,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$8.600,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$13.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 30 de Julho de 2025, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2025.

JOAO SALOMAO PIMENTA

*** ***.461-**

PREFEITO MUNICIPAL
